



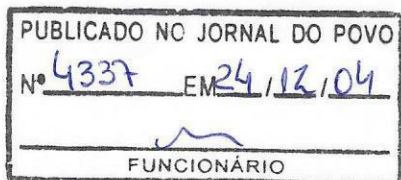
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura@sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P.71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 Sarandi - Paraná



LEI Nº 1135/2004



SÚMULA:- Declara de Utilidade Pública o Sarandi Esporte Clube.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para todos os fins legais, o SARANDI ESPORTE CLUBE, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 77.642.924/0001-16, com sede na Rua Taí, 222, Centro - Sarandi-Pr., cuja finalidade estatutária é a promoção nos setores cultural, artístico, social e esportivo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de dezembro de 2004.


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal